



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira, 28 de setembro de 2018 – Ano VI – Edição Especial 69 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1
PODER EXECUTIVO

ANEXO I



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Nova Cruz/RN

Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos "Gastos com Pessoal e Encargos", em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O comprometimento da *Receita Corrente Líquida* com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que mesmo tendo cortes e mudanças significativas, durante os últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade constante de medidas para a realização de efeitos administrativos, para visando a redução dos gastos, e para tal diminuição a gestão municipal sempre busca aprimorar formas e tomar medidas para o controle, dentre elas seguem abaixo:

- a) Acompanhamento e controle contínuo da folha de frequência dos servidores municipais;
- b) Verificação de acúmulo indevido de cargos, realizando exonerações nos casos detectados.
- c) Exoneração dos servidores que foram aposentados pelo Programa de aposentadoria Voluntária-PAI, através da Lei Municipal n.º 1269/17 e regulamentação através do Decreto n.º 009/2018;
- d) Acompanhamento constante do pagamento de insalubridade concedida aos servidores municipais;
- e) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no tocante ao controle e verificação da necessidade dos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e diminuição das horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, procurando ver analisar as possibilidades de até com a sua extinção; e

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ANEXO III****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

f) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Estamos sempre ajustando a lotação dos servidores efetivos constantemente, assim como dos demais, procurando diminuir as contratações e direcionando os cargos comissionados para a realização de mais serviços, buscando constantemente diminuir os encargos com pessoal ao limite legal, mesmo sabendo das grandes obrigações dos serviços prestados pelo município e das dificuldades encontradas.

Todas as metas colocadas buscam a redução dos gastos com pessoal e sempre estão sendo acompanhadas, vigiadas e cobradas pela Secretaria Municipal de Administração junto as demais Secretarias, que não arreda desse controle em nenhum momento, zelando pelo serviço, zelando pelo patrimônio público e principalmente zelando pelo dinheiro público.

3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Cruz(RN), visivelmente vem tentando cumprir a norma legal, a cada período apurado percebe-se a diminuição com gastos de pessoal, e continuaremos controlando as adoções das medidas já citadas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos futuros.

Em, 27 de setembro de 2018.

Sidney Soares da Silva

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Venceslau Braz dos Santos

Controlador Geral

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ANEXO IV**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		63.810.877,41	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		36.900.518,66	57,83
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		34.457.873,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		32.734.980,11	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		75.972.084,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.928.215,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.429.390,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.562.858,52	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.372.815,76)

GERMÃO DE AZEVEDO TARGINO
CRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇÁ

VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
CONTROLADOR FINANCEIRO

GERMÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO

RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

GILMAR AMADOR

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802